

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 172/2005 de 19 de Julho de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Banco Alimentar Conta a Fome de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel:

1. Proceder às obras de reparação do armazém do Pólo de recepção dos produtos do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder às referida obras durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 5.650,00€ (cinco mil, seiscientos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

5 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel, *Luísa César*.